



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 193/2017

Aprova o Parecer do Conselheiro Relator pela abertura de processo ético.

Parecer de Admissibilidade nº. 036/2016

Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça

Denunciado:

Denunciante: Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Parecer de Admissibilidade nº. 036/2016.

DECIDE na 503ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 20 de junho de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer do Conselheiro Relator que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da

Fortaleza, 26 de junho de 2017.


Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da Sessão


Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça
Conselheiro Relator

